



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Saquarema**

DECRETO Nº. 1.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de atribuições legais e na forma do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel descrito e caracterizado como “Uma área de terras determinada por “Área B”, situada na Rua Roberto Silveira, no lugar de Bacaxá, segundo Distrito de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, medindo 11.925,00m², com as medidas e confrontações: 113,30m na linha da frente, que faz para a Rua Roberto Silveira; 135,00m na linha dos fundos, que faz com propriedade de Simeão Nunes ou seus sucessores; 134,70m pelo lado direito em três segmentos retos iniciando o primeiro com 90,00m da Rua Roberto Silveira, terminada essa medida segue uma linha de 31,70m em direção aos fundos, feita com Edílson Ferreira Costa, e 73,85m pelo lado esquerdo feito com propriedade de Antonio Onofre Vidal, com três casas e um depósito de gás”, registrado no Serviço Notarial e Registral de Saquarema sob a Matrícula nº. 5.160, datada de 17.11.1993, em nome de Ezio Ferreira Costa e sua mulher Norma Peixoto Costa e Edílson Ferreira Costa e sua mulher Maria Elena Nunes Costa.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será destinado à disponibilização do espaço ao uso comum do povo através de estacionamento público e implementação de serviços públicos da administração municipal.

Art. 3º A desapropriação é de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de novembro de 2013.

FRACIANE MOTTA

Prefeita